

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2022**Pedido de Cotação n.º 021/2022**

PROCESSO SEI [04016-00087527/2021-55](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA VITAMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e a empresa **VITAMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **22.530.297/0001 – 30**, estabelecida à QD ADE CONJUNTO 16 LOTE 22 — ÁGUAS CLARAS, CEP: 71.988-720 — BRASÍLIA/DF, telefones (61) 3702 – 0011, e-mail contato@vitalhomeare.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **CEANE DE SOUZA QUEIROZ**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 081426957 SSP/BA, CPF n.º 837.732.071-15, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 120/2022 (89385046)**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação ao **CONTRATO n.º 120/2022 (89385046)**, apresentada pela **CONTRATANTE (112194306)**, (ii) do aceite da **CONTRADADA (112842698)**, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos — IGESDF/UCAD/SUCAD/GEFCI/NUCT ([114071265](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 48/2023 — IGESDF /DP/ASJUR/CJPC ([115661292](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se segundo o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência** do **CONTRATO n.º 120/2022 (89385046)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Após a assinatura do presente instrumento contratual, o **valor total estimado da contratação** para o período de 12 (doze) meses ficará mantido em **R\$ 3.847,50 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, compreendendo as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CODIGO MV	CODIGO SES	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CMM IGESDF	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1032	18161	293025	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE) — MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANTURA, MATERIAL PONTA: 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: HIGIÊNE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTAS ARREDONDADAS, ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERMES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM NO MINIMO 75 UNIDADES.	CAIXA C/75	86	1.026	R\$ 3,75	R\$ 3.847,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.847,50 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)									

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de **15 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA — O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO


CLÁUSULA SEXTA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA:

CEANE DE SOUZA QUEIROZ

REPRESENTANTE LEGAL

**VITAMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
PARA A SAÚDE.**

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



Documento assinado eletronicamente por **CEANE DE SOUZA QUEIROZ - RG n. 0814269257 - SSP/BA, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 13/07/2023, às 14:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=117376177 código CRC= **0CE99727**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

Criado por 00014180, versão 1 por 00014180 em 11/07/2023 16:34:18.